



COLÉGIO DOM BARRETO

Autorização: Portaria Ministerial de 08/04/53 do Ministério de Educação e Saúde e Ato nº 1449 de 20/10/53 do Departamento de Educação.

Reconhecimento: Portaria CEI de 02 publicado no DOE de 03/12/80

Avenida Saudade, 705 - Ponte Preta - Campinas - SP - CEP 13041-670

Fones (0 xx19) 3232-4366 ou (0xx19) 3232-4796 Fax (0xx19) 3234-6696

Site: www.colegiodombarreto.com.br - E-mail: dombarreto@colegiodombarreto.com.br

Mantenedora: Colégio Dom Barreto

C.N.P.J. 46.030.789/0001-24

Etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

PARTE DO REGIMENTO ESCOLAR QUANTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DO COLÉGIO **incluindo as NORMAS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL** (ENSINO MÉDIO - 1ª a 3ª série) - 2010

É DE COMPETÊNCIA DO ALUNO DO COLÉGIO DOM BARRETO:

- 1 - Acatar a autoridade da Diretoria do Colégio, dos Professores e dos funcionários, tratando-os com respeito.
- 2 - **Apresentar-se uniformizado nas aulas, nas atividades de Recuperação Paralela (plantões de dúvidas), nos trabalhos em grupo e nos estudos do meio; e, para Educação Física, trajar-se com o uniforme adequado para essa atividade.**
O (a) aluno (a) que estiver sem uniforme não poderá entrar no Colégio ou participar das aulas de Ed. Física.
- 3 - Tratar os colegas com civilidade e respeito.
- 4 - Ser assíduo e pontual em todas as atividades escolares.
- 5 - **Respeitar os horários** estabelecidos pelo colégio:
 - a) O aluno deverá **subir para a sala de aula ao 1º sinal, às 6h55min e estar em sala de aula às 7h00.**
 - b) Após esse horário, seu **atraso** será registrado na portaria e o aluno só poderá entrar para a 2ª aula do dia, registrando-se sua falta na 1ª aula.
 - c) Haverá **tolerância para até 05 (CINCO) atrasos em cada semestre**, fato que será **notificado à família através de uma circular.**
 - d) Após os intervalos, não haverá tolerância para atrasos.
- 6 - **Justificar as faltas** em dias de avaliação. Para fazer outra avaliação, seguem-se as seguintes orientações:
 - A – Procedimentos:
 1. solicitar a **justificativa de faltoso (requisição)**, com a auxiliar da OE.
 2. efetuar o **pagamento** das taxas de avaliações de faltoso (itens B e C) na **Tesouraria**;
 3. devolver a requisição carimbada pela Tesouraria para a auxiliar da OE.
 - B - Valor de **R\$ 5,00** mediante atestado médico, exames laboratoriais, atestado de óbito de familiares, ou participação em Jogos pela Federação de Esportes.
 - C - Valor de **R\$ 20,00** para faltas sem os atestados descritos no item B.
 - D - Alunos requisitados para alistamento militar estão isentos de pagamento.
 - E - A avaliação de FALTOSO será agendada no **final de cada trimestre**, em horário inverso ao das aulas, com conteúdo trimestral.
- 7 - Participar das **Recuperações Paralelas (plantões de dúvidas)** – para alunos das 1ªs e 2ªs séries - agendadas em calendário, que será distribuído no início do ano letivo e disponibilizado no site do Colégio:
 - a) O aluno será **convocado pelo professor** para essas aulas de recuperação paralela, caso seu rendimento em avaliações ou em sala de aula seja insatisfatório. As atividades nessas aulas visam solucionar dúvidas e proporcionar atividades que serão somadas no cômputo da média trimestral.
 - b) O aluno também poderá **inscrever-se para essas aulas**, diretamente com o professor, nos dias anteriores às aulas de recuperação paralela, ou no próprio dia, até o **2º intervalo.**
- 8 - Participar das festas e comemorações cívicas do Colégio, procurando nelas expressar o espírito de fraternidade, patriotismo e cidadania.
- 9 - Participar das aulas de Educação Física, dos jogos recreativos, dos campeonatos ou atividades culturais, visto que essas práticas favorecem o desenvolvimento pleno do educando, além de propiciar um ambiente alegre e sadio.
- 10 - Solicitar, sempre que necessária, a ajuda da Orientação Educacional, dos Coordenadores das Áreas e dos professores para esclarecimentos, resolver dificuldades pedagógicas ou outros procedimentos.
- 11- Ser responsável no que diz respeito a:
 - a) Realizar **tarefas** de classe e casa – **obrigatórias** como atividades complementares;
 - b) entregar trabalhos na data prevista;
 - c) atuar e colaborar em trabalhos de grupo;
 - d) ter sempre os materiais completos para uso em aula;
 - e) comparecer aos treinamentos, caso participe.



COLÉGIO DOM BARRETO

Autorização: Portaria Ministerial de 08/04/53 do Ministério de Educação e Saúde e Ato nº 1449 de 20/10/53 do Departamento de Educação.

Reconhecimento: Portaria CEI de 02 publicado no DOE de 03/12/80

Avenida Saudade, 705 - Ponte Preta - Campinas - SP - CEP 13041-670

Fones (0 xx19) 3232-4366 ou (0xx19) 3232-4796 Fax (0xx19) 3234-6696

Site: www.colegiodombarreto.com.br - E-mail: dombarreto@colegiodombarreto.com.br

Mantenedora: Colégio Dom Barreto

C.N.P.J. 46.030.789/0001-24

Etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

- 12 - Frequentar as aulas em condições higiênicas favoráveis.
- 13 - Colaborar na conservação do prédio, mobiliário escolar e materiais didáticos que o Colégio oferece.
- 14 – **Responsabilizar-se pelo seu material escolar (livros e cadernos): identificando-os, trazendo-os todos os dias de acordo com o horário escolar e não deixando esses materiais no colégio, uma vez que a finalidade é tê-los em casa para estudar e, no colégio, para acompanhar as aulas.**
- 15 - Respeitar os materiais que pertençam aos demais alunos. Em caso de danos, a reposição será feita pelo infrator ou rateada entre todos da classe.
- 16 - Ser responsável nas saídas - Estudos do Meio, lazer, jogos, retiros - o meio de transporte e os locais de visita não poderão ser danificados. Caso ocorram problemas, serão tomadas medidas educativas e/ou econômicas de acordo com a gravidade da infração.
- 17 - Entregar para os pais todos os **documentos** enviados pelo colégio, **devolvendo-os com as devidas assinaturas:**
 - a) **análise prévia** – no meio de cada trimestre, com os resultados parciais;
 - b) os **boletins**, ao final de cada trimestre;
 - c) as **circulares**;
 - d) e as **ocorrências** (relatório dos procedimentos comportamentais contrários às normas).
- 18 - Observar as datas das atividades pedagógicas contidas no **Calendário Escolar**, que será enviado em duas etapas: no 1º semestre – **em fevereiro** - e no 2º semestre – **em agosto**, porque, em alguns sábados, haverá atividades letivas, comemorações e **reuniões de pais**.
- 19 - Estar atento quanto ao procedimento, regras e **conteúdo das avaliações:**
 - a - **semana de provas** – serão duas provas por dia, durante uma semana, nas primeiras aulas do dia. As demais aulas seguirão o horário normal.
 - b - **avaliação de faltoso:** - de **conteúdo trimestral**, será realizada no período da tarde, no final de cada trimestre. O aluno só poderá realizar **uma prova de faltoso por trimestre em cada disciplina**.
 - c - **avaliações de recuperação trimestral:**
 1. será cobrado o **conteúdo trimestral**, especificado pelo professor.
 2. O aluno assinará um documento atestando que recebeu a **convocação com o horário e o conteúdo exigido** pelo professor (documento escrito entregue pela OE).
 3. Essas avaliações realizam-se em **horário inverso ao das aulas**, em todos os trimestres.
 4. Não será possível alterar, nem antecipar esses horários, sob hipótese alguma
 - d - **avaliações de recuperação final (em dezembro):** - o aluno receberá um **Roteiro de Recuperação Final** com as datas e horários das aulas, dia da avaliação e conteúdo que será cobrado (o não-recuperado em cada trimestre). Esse roteiro será entregue pelo professor, **no dia da reunião de pais**, após as recuperações do 3º trimestre, assinado pelo aluno e responsáveis.
- 20 - Cuidar dos seus objetos pessoais e material escolar. Em caso de objetos perdidos, principalmente material escolar ou de uso pessoal, o Colégio promove a busca, mas não se responsabiliza por esses objetos. Aconselhamos, sempre, que o aluno mantenha consigo objetos de valor (principalmente dinheiro), e que leve e traga seus materiais escolares diariamente, além de identificá-los.

Obs.: - Todas as **circulares informativas** entregues aos alunos também estarão disponibilizadas no **site** do Colégio.

Caso o aluno necessite de uma 2ª via dessas circulares, deverá dirigir-se ao departamento de xérox.

É VETADO AO ALUNO

1. Retirar-se da sala de aula, sem o consentimento do professor.
2. **Retirar-se do Colégio, sem autorização escrita da Orientação Educacional e sem o conhecimento dos pais (por escrito ou por telefone).**
3. Sair da sala de aula para utilizar-se do orelhão ou telefone celular, sem permissão.
4. Permanecer na sala de aula nos horários dos intervalos.
5. Permanecer no pátio em horário de aula.
6. Permanecer no Colégio após o término da aula, sem uma atividade orientada por professores; ou para trabalhos em grupo, ou estudo dirigido em grupo, autorizados pela OE. Todas essas atividades devem ser previamente agendadas com a auxiliar da OE, para que a quantidade de alunos inscritos seja compatível com os espaços disponíveis e com



COLÉGIO DOM BARRETO

Autorização: Portaria Ministerial de 08/04/53 do Ministério de Educação e Saúde e Ato nº 1449 de 20/10/53 do Departamento de Educação.

Reconhecimento: Portaria CEI de 02 publicado no DOE de 03/12/80

Avenida Saudade, 705 - Ponte Preta - Campinas - SP - CEP 13041-670

Fones (0 xx19) 3232-4366 ou (0xx19) 3232-4796 Fax (0xx19) 3234-6696

Site: www.colegiodombarreto.com.br - E-mail: dombarreto@colegiodombarreto.com.br

Mantenedora: Colégio Dom Barreto

C.N.P.J. 46.030.789/0001-24

Etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

quem irá supervisioná-los.

Obs. Perderão a oportunidade de realizar trabalhos no colégio as equipes que não utilizarem esse momento adequadamente, ou promoverem brincadeiras inoportunas.

7. Promover algazarras para comemorações dos aniversários ou em outras situações, dentro ou nas imediações do Colégio.
8. **Namorar dentro e nas imediações do Colégio.**
9. Usar fogos de artifícios, quaisquer que sejam.
10. Inscrever-se para as atividades de **Recuperação Paralela (plantões de dúvidas)** e não participar delas, usando esse momento inadequadamente para permanecer no Colégio e atrapalhando as atividades do dia.
11. Receber amigos ou conhecidos dentro do colégio ou na calçada, provocando tumultos e agitações desnecessárias. Inclusive, por medida de segurança, todo aluno é aconselhado a esperar seus familiares **dentro** do Colégio.
12. Trazer **rádios, gravadores, skates, bolas, baralhos, cigarros**, etc. Quaisquer desses materiais, recolhidos pelos professores ou funcionários, ficarão na sala da Orientação Educacional até que **os responsáveis venham retirá-los**.
13. Portar qualquer material ou instrumento que represente perigo à saúde, à segurança e à integridade física e moral do aluno ou dos outros.
14. Usar, para vir ao Colégio: **chinelos** de qualquer espécie, **camisetas de times ou de eventos, bandanas e bonés**.
15. Usar a impressora/computador da escola para trabalhos particulares, mesmo que sejam trabalhos que se destinem à escola.
16. Adulterar ou falsificar quaisquer documentos da escola (ocorrências, análise prévia, autorizações, etc.)
17. **O USO DO CELULAR É EXPRESSAMENTE PROIBIDO NA SALA DE AULA E CORREDORES.**
Portanto, o aluno não poderá fazer uso dele nem deixá-lo visível sobre a carteira ou nos seus materiais. Nesse caso, o celular será recolhido, permanecendo na sala da OE até que **os pais venham retirá-lo**.
18. Da mesma forma, **É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE Ipods, MP3, MP4 ou similares na SALA DE AULA.** Também nestes casos, esses aparelhos serão recolhidos, permanecendo na sala da OE até que os pais venham retirá-los.

O Colégio valoriza o **DESENVOLVIMENTO DA RESPONSABILIDADE**. Desta forma, as exigências acima descritas visam ao melhor aproveitamento do aluno nas atividades escolares e ao bom funcionamento do Colégio para que todos sejam beneficiados.

OBS.: Pelo não cumprimento das normas estabelecidas, o aluno estará sujeito às advertências, suspensões e outras medidas que se fizerem necessárias.

Na primeira semana de aulas - período de 26 a 30 de janeiro de 2009 -, os senhores pais receberão:

- a) as **NORMAS DISCIPLINARES DO COLÉGIO** incluindo as **NORMAS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL**,
- b) o **CALENDÁRIO** do 1º SEMESTRE,
- c) e a **FICHA DE INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO PAI OU RESPONSÁVEL**,
documentos que deverão ser atentamente lidos, assinados e devolvidos ao Colégio.

A Diretoria